

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.:35.930.003, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº M -138.365, CPF.: 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 104 A, Bairro Lucília, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a readequação do **Plano de Trabalho** com a inclusão de pagamento de locação de campo de futebol e pagamento de monitor de aula de ginástica, nas metas 2 e 3, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passando o repasse do **Termo de Colaboração** para o montante global de **R\$398.840,00 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais)**. Ficando estabelecido que o acréscimo no valor de **R\$53.800,00** (cinquenta e três mil e oitocentos reais) será repassado nas próximas 16 (dezesesseis) parcelas conforme cronograma de desembolso e de prestação de contas, sendo cada uma no valor de **R\$21.522,50** (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - (ANEXO I)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de julho de 2019.



SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

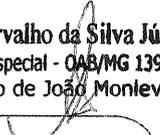
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE



AFONSO DE AZEVEDO BARROS

Presidente

LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL



Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

ANEXO I

PARCELA	VALOR	DATA DE REPASSE	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1ª	R\$21.522,50	26/08/2019	16/09/2019
2ª	R\$21.522,50	23/09/2019	15/10/2019
3ª	R\$21.522,50	21/10/2019	18/11/2019
4ª	R\$21.522,50	25/11/2019	16/12/2019
5ª	R\$21.522,50	16/12/2019	15/01/2020
6ª	R\$21.522,50	17/02/2020	16/03/2020
7ª	R\$21.522,50	23/03/2020	15/04/2020
8ª	R\$21.522,50	22/04/2020	15/05/2020
9ª	R\$21.522,50	25/05/2020	15/06/2020
10ª	R\$21.522,50	22/06/2020	15/07/2020
11ª	R\$21.522,50	20/07/2020	17/08/2020
12ª	R\$21.522,50	24/08/2020	15/09/2020
13ª	R\$21.522,50	21/09/2020	15/10/2020
14ª	R\$21.522,50	19/10/2020	16/11/2020
15ª	R\$21.522,50	23/11/2020	15/12/2020
16ª	R\$21.522,50	14/12/2020	05/01/2021



Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL – LMF

Fundada em 18/03/1950 - CNPJ 18.401.588.0001-50 - FONE (31) 3852-3310, Ramal 204

Filiada à Federação Mineira de Futebol – FMF

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 7592 de 13.11.1979

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 1697 DE 12.04.2007

**João Monlevade – MG
Maio 2019**

[Handwritten signature]
Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público - Lei 13.019/2014

2019

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF		CNPJ: 18.401.588/0001-50	
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, Andar Térreo, Bairro Carneirinhos			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35.930-003	DDD/TELEFONE: (31)9 8979-4520
			E-MAIL: precisa@contabilidadeprecisa.com
			SITE:
NOME DO PRESIDENTE: Afonso de Azevedo Barros		CPF: 247.839.516-91	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-138.365	
ENDEREÇO: Rua Cachoeirinha nº 104, Bairro Lucília			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-000	DDD/TELEFONE: (31) 9 8979 - 4520
			E-MAIL: ligamonlevadensefutebol@hotmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Repasse financeiro para colaboração com o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer, junto às comunidades carentes, com a participação de crianças, jovens e adultos.

3. PÚBLICO ALVO:

Atletas, idosos, adultos, crianças e adolescentes do Município.

Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Através de pesquisas realizadas entre crianças e jovens de baixa renda, pode-se verificar que em sua grande maioria, não possuem recursos financeiros para desenvolvimento de habilidades em entidades desportivas particulares, que facilitem sua inclusão social. Devido a essa carência financeira, foram pensadas e estudadas para o desenvolvimento humano nessas áreas de baixa renda. É uma das formas que vem se mostrando eficaz são os Projetos Sociais. Na educação através do esporte desenvolvem-se habilidades, sendo estas essenciais para a obtenção de novos conhecimentos. O desenvolvimento de novas competências faz com que as crianças e jovens apreendem a conviver em um meio social de diferenças, tanto culturais como de classes, preparando-as para enfrentar as dificuldades sociais, as conquistas, enfim preparando-as para a vida. As habilidades desenvolvidas através do esporte partem desde as dimensões físicas, cognitivas, sociais, emocionais, éticas, morais e espirituais. Atualmente desenvolve diversas atividades socioassistenciais na comunidade, envolvendo crianças, adolescentes e adultos.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 18/03/1950

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 69 (sessenta e nove) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

A Liga Monlevadense de Futebol- LMF dedica grande parte de seus esforços ao incentivo de desenvolvimento do esporte amador e escolinhas de esportes do Município de João Monlevade. Os projetos cujo objetivo é participação do desporto amador nas modalidades: handebol, vôlei, futebol de salão e basquete, em competições como os jogos do interior de Minas, Copa Sesc e torneios municipais. Já as escolinhas de futebol e atletismo voltadas para as crianças oportunizam mediante os treinamentos que as crianças não fiquem em situação vulnerável ao uso de drogas, ocupando o tempo que se encontram ociosos. As atividades para a terceira idade proporcionam aos mesmos melhor qualidade de vida através das aulas de *tai chi chuan*, dança e ginástica.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Oferecer escolinhas de futebol;
- ✓ Oferecer aulas de atletismo;
- ✓ Oferecer aulas de dança;
- ✓ Oferecer aulas de voleibol;
- ✓ Oferecer aulas de Tai chi chuan;
- ✓ Oferecer aulas de ginástica;
- ✓ Incentivar a participação do público alvo em torneios e campeonatos dentro e fora do município;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida e socialização da população;
- ✓ Desenvolver atividades socioassistenciais nas comunidades;
- ✓ Garantir a manutenção da sede da OSC;
- ✓ Garantir o pagamento da locação de *campos* de futebol para realização de jogos em João Monlevade.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Participar de eventos e campeonatos esportivos fora do município de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de taxas de inscrições e de federação em campeonatos e eventos esportivos; • Custeio de alimentação para os atletas e comissão técnica dos eventos dos campeonatos; • Custeio de transporte para os atletas e comissão técnica dos eventos e dos campeonatos; • Custeio de medicamento e material médico-hospitalar de primeiros socorros para os atletas nos eventos e nos campeonatos; • Custeio de uniformes. 	Durante a vigência da parceria.
Realizar eventos e campeonatos esportivos no município de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de taxas de inscrições e de federação em campeonatos e eventos esportivos; • Custeio de cronometragem eletrônica; • Custeio de medicamento e material médico-hospitalar de primeiros socorros para os atletas nos eventos e nos campeonatos; • Pagamento de arbitragem; • Custeio de material e procedimentos de divulgação dos eventos e campeonatos; • Custeio de uniformes; • Pagamento de serviços prestados por Diretor Técnico e Diretor de Arbitragem dos Campeonatos; • Custeio de Curso de Arbitragem; • Custeio Troféus e medalhas; • Custeio de Tinta utilizada para alinhamento de campos esportivos; • Custeio de gastos com material esportivo. • Pagamento de aluguel de campo de futebol para realização de jogos; 	Durante a vigência da parceria.
Oferecer oficinas esportivas em diversos bairros da cidade	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de prestadores de serviços de monitoria nas seguintes modalidades: atletismo, futebol, voleibol, <i>tae chi chuan</i>, dança e ginástica. 	Durante a vigência da parceria.
Garantir a manutenção da sede da OSC e gerenciamento da parceria	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de gastos de telefone; • Custeio de gastos com papelaria; • Custeio de gastos com suprimentos de informática e cartuchos de impressora; • Custeio de gastos com manutenção de impressora; • Pagamento de serviços prestados por Contador. • Pagamento de Prestador de Serviços de Gerenciamento da parceria (comparecimento vinte horas semanais na sede da OSC); • Aquisição de material permanente. 	Durante a vigência da parceria.

LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF - Rua Cachoeirinha, nº 104, Bairro Lucília, CEP: 35.930-000 João Monlevade-MG. Telefone: (31) 9 8979-4520

Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Participar de eventos e campeonatos esportivos fora do município de João Monlevade	Média de 100 (cem) durante a vigência da parceria.	<ul style="list-style-type: none">• Nota Fiscal Eletrônica;• Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos;• Comprovante de pagamentos por meio de transferência eletrônica.• Comprovante de inscrição• Comprovante de participação• Tabela de jogos;• Relatório fotográfico.
Realizar eventos e campeonatos esportivos no município de João Monlevade	Média de 100 (cem) durante a vigência da parceria.	<ul style="list-style-type: none">• Cópia de contrato de locação de campo de futebol;• Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos;• Nota Fiscal Eletrônica/RPA;• Comprovante de pagamentos por meio de transferência eletrônica.• Comprovante de inscrição• Comprovante de participação• Tabela de jogos;• Relatório fotográfico.
Oferecer oficinas esportivas em diversos bairros da cidade	Média de 200 (duzentos) pessoas durante a vigência da parceria.	<ul style="list-style-type: none">• Cópia de contrato dos Prestadores de serviços;• Nota Fiscal Eletrônica;• Comprovante de pagamento de guia de GPS;• Relação de horas trabalhadas – Prestadores de Serviços;• Comprovante de pagamentos por meio de transferência eletrônica;• Lista de presença dos participantes nas oficinas, constando nome completo;• Relatório fotográfico.
Garantir a manutenção da sede da OSC e gerenciamento da parceria	Soma das pessoas atendidas nas metas anteriores.	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do contrato dos prestadores de serviços;• Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos;• Nota Fiscal Eletrônica;• Comprovante de pagamento de guia de GPS;• Relação de horas trabalhadas – Prestadores de Serviços;• Comprovante de pagamentos por meio de transferência eletrônica;• Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos.

Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial / OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

- ◆ Promover campeonatos esportivos no município;
- ◆ Estimular a prática de atividades físicas com a população;
- ◆ Participar e apoiar eventos esportivos;
- ◆ Apoiar atletas amadores em competição.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Fundada em 18 de março de 1950, a Liga Monlevadense de Futebol vem prestando serviços na área esportiva, principalmente futebol de campo, com categorias de base Sub 15 e Sub 17 e Adulto Amador. Realizando campeonatos regionais que recebem municípios de todo Médio Piracicaba. Conta com 16 clubes filiados, com aproximadamente 700 atletas inscritos nas categorias de base e 500 atletas na categoria adulta. Com as escolinhas de futebol em bairros vulneráveis a Liga recebe uma média de 50 alunos entre 08 a 17 anos por dia. Já no projeto do atletismo, recebe uma média de 60 alunos entre 10 e 15 anos. Com o projeto de *Tai chi chuan*, recebe uma média de 40 idosos por dia, melhorando a qualidade de vida da terceira idade. Atualmente desenvolve diversas atividades socioassistenciais na comunidade, envolvendo crianças, adolescentes e adultos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Adultos, crianças e idosos aptos a praticarem atividades físicas diversas, de forma gratuita.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A demanda da LMF é de 16 clubes filiados de João Monlevade e Região com uma média de 700 atletas filiados na categoria de base e outros 500 filiados na categoria adulto. Recebe alunos nos projetos de Futebol de Campo, Atletismo, Dança, *Tai Chi Chuan/Tae-kwon-do*, voleibol, dança e ginástica. O processo objetiva criar novas perspectivas de vida para os indivíduos aptos a prática de atividade física melhorando a qualidade de vida e a socialização dos indivíduos.

Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.956
Muni: João Monlevade

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 16(dezesseis) meses.

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 344.360,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

- 11.3.1. Aquisição de material de consumo;
- 11.3.2. Aquisição de material de expediente;
- 11.3.3. Aquisição de material permanente;
- 11.3.4. Pagamentos de serviços de contador;
- 11.3.5. Pagamento de prestador de serviço de transporte coletivo;
- 11.3.6. Pagamento de contas de telefone e internet;
- 11.3.7. Aquisição de gêneros alimentícios;
- 11.3.8. Pagamento de inscrições em competições e eventos esportivos;
- 11.3.9. Pagamento de serviços de terceiros;
- 11.3.10. Pagamento de imóvel e/ou espaço para realização de eventos esportivos;
- 11.3.11. Aquisição de material de limpeza;
- 11.3.12. Aquisição de material médico-hospitalar.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 21.522,50					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 21.522,50					
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela		
R\$ 21.522,50	R\$ 21.522,50	R\$ 21.522,50	R\$ 21.522,50		

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2019

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1. BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

13.2. Código da Agência: 0607

13.3. Número da conta corrente: OPERAÇÃO 003 – CONTA CORRENTE: 5344-3

João Monlevade, 25 de julho de 2.019.


AFONSO DE AZEVEDO BARROS

Presidente da LMF – Liga Monlevadense de Futebol

Conferido e Aprovado

João Monlevade, de de 2019.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL


Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798 – 3º andar – Carneirinhos – João Monlevade – MG – CEP.:35.930.003, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº M -138.365, CPF.: 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 104 A, Bairro Lucília, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-251, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a readequação do **Plano de Trabalho** com a inclusão de pagamento de locação de campo de futebol e pagamento de monitor de aula de ginástica, nas metas 2 e 3, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS passando o repasse do **Termo de Colaboração** para o montante global de **R\$398.840,00 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais)**. Ficando estabelecido que o acréscimo no valor de **R\$53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)** será repassado nas próximas 16 (dezesesseis) parcelas conforme cronograma de desembolso e de prestação de contas, sendo cada uma no valor de **R\$21.522,50 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** - (ANEXO I)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 001/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 25 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Município de João Monlevade

AFONSO DE AZEVEDO BARROS
Presidente
Liga Monlevadense de Futebol

ANEXO I

PARCELA	VALOR	DATA DE REPASSE	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1ª	R\$21.522,50	26/08/2019	16/09/2019
2ª	R\$21.522,50	23/09/2019	15/10/2019
3ª	R\$21.522,50	21/10/2019	18/11/2019
4ª	R\$21.522,50	25/11/2019	16/12/2019
5ª	R\$21.522,50	16/12/2019	15/01/2020
6ª	R\$21.522,50	17/02/2020	16/03/2020
7ª	R\$21.522,50	23/03/2020	15/04/2020
8ª	R\$21.522,50	22/04/2020	15/05/2020
9ª	R\$21.522,50	25/05/2020	15/06/2020
10ª	R\$21.522,50	22/06/2020	15/07/2020
11ª	R\$21.522,50	20/07/2020	17/08/2020
12ª	R\$21.522,50	24/08/2020	15/09/2020
13ª	R\$21.522,50	21/09/2020	15/10/2020
14ª	R\$21.522,50	19/10/2020	16/11/2020
15ª	R\$21.522,50	23/11/2020	15/12/2020
16ª	R\$21.522,50	14/12/2020	05/01/2021

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:34C70564